

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0018201-3/2013

RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO alvo do processo em epígrafe, visando a COMPRA DIRETA, em razão do valor, para aquisição de móveis para atender a Divisão de Saúde Mental- Álcool e outras Drogas, no valor global de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), tendo como CONTRATADA A EMPRESA TECMAQ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.108.775/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 3031, Bairro Vila Ivonete, na cidade de Rio Branco/AC.

As despesas com esse objeto correrão à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 2996.0000; Elemento de Despesa: 44.90.52.42; e Fonte de Recursos: 400.

Publique-se.

Rio Branco, 04 de julho de 2013.

Med. JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER - SETUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2013

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1353/2012 - CPL 06 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0033550-7/2012.

CONTRATANTE: Estado do Acre – Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.

CONTRATADA: J. ERIVALDO SILVA DE SOUZA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de placas de sinalização turística, destinado a atender as necessidades do Projeto Cidade Cenográfica do Quixadá.

VIGÊNCIA: Dar-se-á da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro de 2013, e o prazo de execução dentro do prazo de vigência, podendo ser prorrogados observando as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia subsequente à entrega do material, contados a partir da data de recebimento da Ordem de entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atesto pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 751.002.3035.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale do Acre; Elemento da Despesa: 44.90.39.00 (Serviço de terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 500 (Operação de Crédito) e BNDES III. VALOR: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

DATA E LOCAL DO CONTRATO: 05 de julho de 2013, Rio Branco – Acre.

ASSINAM: Sâmia Raquel Maia de Lima – pela Contratante e José Erivaldo Silva de Souza - pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER - SETUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2012, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012.

CONTRATANTE: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.

CONTRATADO: Central de Cooperativa de Produtos dos Moveleiros e Marceneiros do Estado do Acre.

CLAUSULA PRIMEIRA: Os prazos de vigência e de execução previstos na cláusula quinta do contrato ora aditivado, considerando os aditivos anteriores, serão prorrogados por mais 90 (noventa) meses, a contar do dia 04 de julho a 04 de outubro de 2013, podendo ser prorrogados, observando as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 03 de julho de 2013.

ASSINAM: Sâmia Raquel Maia de Lima pela Contratante e Abib Nascimento de Lima pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER - SETUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/13 - CPL 03

PROC. LICITATÓRIO Nº 0011510-8/2013

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº 155/2013 – CPL 06, sistema de Registro de Preços, critério menor preço por Item, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, destinado a atender as necessidades do Projeto Cidade Cenográfica do Quixadá, através do BNDES III, na cidade de Rio Branco - Acre, em favor da J. ERIVALDO SILVA DE SOUZA - ME, perfazendo o valor global de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
Rio Branco-AC, 04 de julho de 2013.

Sâmia Raquel Maia de Lima

Secretária de Estado de Turismo e Lazer, em exercício.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE (QPPMEC) E SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL MÚSICO (QPPMM).

EDITAL Nº 069/2013 SGA/PMAC, DE 09 DE JULHO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), considerando a decisão exarada nos autos dos processos 0001780-20.2013.8.01.0000 e 0001644-23.2013.8.01.0000, torna pública a inclusão dos candidatos (sub judice) que menciona no Resultado Final do concurso para provimento dos cargos de Soldado do Quadro de Praças Policial Militar Estadual Combatente (QPPMEC) e Soldado do Quadro de Praças Policial Militar Músico (QPPMM), conforme Edital nº 025/2012 SGA/PMAC de 14 de junho de 2012.

(...)

1.1.1 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (MASCULINO)

(...)

1.1.1.2 REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

(...)

68º, 5424054, Luiz Carlos Gadelha de Assis Filho, 61,00 (sub judice).

(...)

1.1.1.5 REGIONAL 5 - JURUÁ

6º, 5269610, Wilson Campos Yarzon, 64,50 (sub judice).

(...)

Rio Branco/AC, 09 de julho de 2013.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE (QPPMEC) E SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL MÚSICO (QPPMM).

EDITAL Nº 070/2013 SGA/PMAC, DE 09 DE JULHO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), considerando a decisão exarada nos autos dos processos 0001780-20.2013.8.01.0000 e 0001644-23.2013.8.01.0000, torna pública a Convocação para Matrícula no Curso de Formação Militar Estadual, conforme Edital nº 025/2012 SGA/PMAC de 14 de junho de 2012 e suas alterações.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

1.1 Convocação para a Matrícula no Curso de Formação Militar Estadual na seguinte ordem: cargo, regional, classificação, número da inscrição e nome do candidato.

1.1.1 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (MASCULINO)

1.1.1.1 REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

68º, 5424054, Luiz Carlos Gadelha de Assis Filho, 61,00 (sub judice).

1.1.1.2 REGIONAL 5 - JURUÁ

6º, 5269610, Wilson Campos Yarzon, 64,50 (sub judice).

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

2.1 O Curso de Formação Militar Estadual será realizado sob a Coordenação do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Francisco Mangabeira (CIEPS), regular-se-á pelo Plano de Curso, pelas normas e diretrizes da respectiva Instituição de Ensino, assim como pelas demais normas complementares e editalícias que vierem a ser publicadas.

2.2 O Curso de Formação Militar Estadual terá a duração mínima de 1.600 horas/aula, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência

obrigatória e dedicação exclusiva.

2.3 A nota mínima final de aprovação para cada módulo será de 7,00 (sete) pontos, em 1ª época, e de 5,00 (cinco) pontos em 2ª época, extraída da fórmula constante da Portaria de diretrizes do Curso de formação de Soldados CIEPS/PM/BM.

2.4 A classificação final do candidato no Curso de Formação Militar Estadual será resultante da média geral dos módulos.

2.5 O aluno regularmente matriculado, durante o Curso de Formação Militar Estadual, fará jus a uma remuneração bruta, no valor de R\$ 1.733,03 (hum mil setecentos e trinta e três reais e três centavos).

3 DA MATRÍCULA

3.1 DATA: Até o dia 22 de julho de 2013.

3.2 LOCAL: Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança e Justiça Francisco Mangabeira (CIEPS).

3.3 ENDEREÇO: BR 364, Km 2, Rio Branco/AC.

3.4 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação do candidato que cumprir os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da matrícula no curso de formação;

III - ter no máximo 30 (trinta) anos de idade completos até a data de encerramento da inscrição no Concurso Público;

IV - estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

V - ser eleitor e achar-se em gozo dos direitos políticos;

VI - não registrar antecedentes criminais;

VII - possuir idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial militar e judicial;

VIII - ter aptidão física e mental para matrícula no Curso de Formação;

IX - possuir estatura mínima de 1,60m para candidatos do sexo masculino e 1,55m para candidatas do sexo feminino;

X - não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional;

XI - se servidor público, civil ou militar, não ter em seus assentamentos funcionais punição administrativa de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos; e

XII - apresentar original e cópia da seguinte documentação:

a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;

c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;

d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;

e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original);

f) Certificado de Reservista (original) e 1 (uma) cópia (para homens);

g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);

i) última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;

j) Diploma de Conclusão de Nível Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), (original) e 1 (uma) cópia;

k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;

l) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;

m) comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;

n) comprovante de tipagem sanguínea (original);

o) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

p) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

q) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

r) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>); e

s) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil.

4.2 O candidato aprovado, para inclusão no cargo de Soldado Bombeiro Militar, deverá ter habilitação para condução de veículo automotor, em qualquer categoria, comprovada mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.3 É vedado o pedido de prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento de matrícula.

4.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

4.4.1 deixar de efetuar a matrícula no período estipulado;

4.4.2 deixar de comparecer ao Curso de Formação de Militar Estadual ou dele se afastar sem motivo justificado; e

4.4.3 não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

4.5 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Militar Estadual estará sujeito a tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, podendo as atividades serem desenvolvidas nos horários diurnos e noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, obedecida a jornada de trabalho pertinente.

4.6 O candidato matriculado no Curso de Formação Militar Estadual continuará submetido à investigação criminal e social, podendo vir a ser desligado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se for considerado NÃO RECOMENDADO pela respectiva Banca de Investigação Criminal e Social, de acordo com o subitem 8.5.1 do Edital nº 024/2012, de 12 de junho de 2012.

4.7 Todas as despesas referentes ao comparecimento nos referidos cursos, como transporte, alimentação e outros, correrão as expensas do candidato.

4.8 Após a matrícula no Curso de Formação Militar Estadual, todos os candidatos ficarão submetidos à Lei Penal Militar, à legislação e aos regulamentos disciplinares aplicados à Polícia Militar do Estado do Acre.

4.9 O candidato matriculado no Curso de Formação Militar Estadual pode ainda vir a ser desligado do Curso de Formação Militar Estadual e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se incorrer em uma ou mais de uma das seguintes situações:

a) for reprovado em qualquer dos módulos que compõem a malha curricular do curso de formação de soldados PM/BM, em 1ª época e em 2ª época, conforme Portaria de Diretrizes do Curso de Formação de Soldados CIEPS/PM/BM;

b) não mantiver conduta ilibada na vida pública e privada;

c) omitir fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso público e admissão no Curso de Formação; e

d) ultrapassar o percentual de vinte e cinco por cento das faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação.

4.10 O Curso de Formação Militar Estadual será realizado em horário integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

Rio Branco/AC, 09 de julho de 2013.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE (QPPMEC) E SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL MÚSICO (QPPMM).

EDITAL Nº 071/2013 SGA/PMAC, DE 09 DE JULHO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) torna pública a Convocação para Matrícula no Curso de Formação Militar Estadual, conforme Edital nº 025/2012 SGA/PMAC de 14 de junho de 2012 e suas alterações.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

1.1 Convocação para a Matrícula no Curso de Formação Militar Estadual na seguinte ordem: cargo, regional, classificação, número da inscrição e nome do candidato.

1.1.1 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (FEMININO)

1.1.1.1 REGIONAL 5 - JURUÁ

14º, 5316324, Edivandria de Souza Silva, 56,00.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

2.1 O Curso de Formação Militar Estadual será realizado sob a Coordenação do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Francisco Mangabeira (CIEPS), regular-se-á pelo Plano de Curso, pelas normas e diretrizes da respectiva Instituição de Ensino, assim como pelas demais normas complementares e editalícias que vierem a ser publicadas.

2.2 O Curso de Formação Militar Estadual terá a duração mínima de 1.600 horas/aula, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

2.3 A nota mínima final de aprovação para cada módulo será de 7,00 (sete) pontos, em 1ª época, e de 5,00 (cinco) pontos em 2ª época, extraída da fórmula constante da Portaria de diretrizes do Curso de formação de Soldados CIEPS/PM/BM.

2.4 A classificação final do candidato no Curso de Formação Militar Estadual será resultante da média geral dos módulos.

2.5 O aluno regularmente matriculado, durante o Curso de Formação Militar Estadual, fará jus a uma remuneração bruta, no valor de R\$ 1.733,03 (hum mil setecentos e trinta e três reais e três centavos).